



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2022/2006

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, mediante concessão de uso, as dependências do Parque de Exposições “Cassiano Osório Leal Júnior”, nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2006 para realização do evento “6º Caçúcar Rodeio Show”.

Art. 2º A concessão será por prazo determinado.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a Presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (30/05/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna